

---

**RESOLUÇÃO Nº 122/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

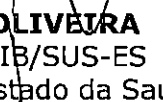
Considerando a Portaria Interministerial n.221, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das Emendas Parlamentares individuais ao orçamento no Sistema da Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vistas ao atendimento do prazo previsto no início I do art.59 da Lei nº 13.080, de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a proposta do município de **Itaguaçu**, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde com a indicação do objeto que será utilizado com recurso da Emenda Parlamentar **Federal n.14726.1750001/15-001, ano 2015, no valor de \$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), da senadora **Rose de Freitas**, cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), a saber: UBSF de Sede – CNES 3135764, UBSF de Itagu – CNES 2444982, UBSF de Barro preto – CNES 244968, UBSF de Sobreiro – CNES 2445042, UBSF de Palmeira – CNES 2445026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de julho de 2015.



**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde